




Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

03, 09 2013


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula 01 4894-4

PORTARIA N.º 135/2013.

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

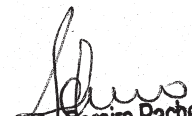
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 135/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **IVO MOREIRA DE SOUZA**, que ocupava o cargo de calceteiro aposentado, à esposa **WANIR SILVA DE SOUZA**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 31 de agosto de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2013.

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 2013.


Sebastião Ferreira Pacheco
Presidente Executivo
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br